



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 696, DE 13 DE DEZEMBRO 1979

Declara de utilidade pública a Federação de Desportos Universitários Acreanos - FDUA.

Data de Criação

13/12/1979

Data de Publicação

19/12/1979

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 2801, de 19/12/1979

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Utilidade Pública

Autoria

- Deputado Carlos Simão

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 696, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1979

Declara de utilidade pública a Federação de Desportos Universitários Acreanos - FDUA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Federação de Desportos Universitários Acreanos - FDUA, com sede em Rio Branco-Acre.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 13 de dezembro de 1979, 91º da República, 77º do Tratado de Petrópolis e 18º do Estado do Acre.

JOAQUIM FALCÃO MACEDO

Governador do Estado do Acre